

Exmo. Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação (MECI)  
Fernando Alexandre

**Assunto:** Consolidação das mobilidades dos Técnicos Superiores

A Federação Nacional da Educação (FNE) vem, por este meio, alertar V. Exa. para a necessidade e urgência em resolver a situação dos Técnicos Superiores em mobilidade.

Estes trabalhadores aguardam, ano após ano, com a ansiedade que se compreende, que a tutela autorize as consolidações ou as prorrogações da mobilidade, evitando consequentemente o clima de incerteza que se vai instalando.

Face ao exposto, questionamos:

- 1 – Qual a previsão para a resolução definitiva das mobilidades, pela via da consolidação, de forma a evitar a instabilidade que se cria nos AE/EnA de destino e no técnico que ali se pretende manter?
- 2 - E, quando for o caso, para quando assegurar a substituição permanente (e não temporária) de todos estes técnicos no AE/EnA de origem, idealmente através da vinculação do técnico precário em substituição?

**A FNE apela ao MECI que considere estas questões com a importância e urgência que merecem, assumindo:**

- a) a divulgação junto das direções dos agrupamentos/escolas não agrupadas de uma nota informativa a assegurar a prorrogação destes técnicos até ser possível a sua consolidação. O ministério já tornou público a sua vontade em prorrogar os técnicos especializados para outras funções (TEOF), através da Nota Informativa, do dia 15 do presente mês, pelo que considerando o princípio de igualdade e da equidade, também o deve fazer para os técnicos superiores em mobilidade;



- b) a consolidação da mobilidade, de forma a dar resposta aos argumentos de superior interesse evocados pelo agrupamento de destino, que considera o técnico imprescindível para assegurar necessidades permanentes e para dar continuidade às ações já iniciadas com vista ao melhoramento do sucesso escolar e bem-estar na comunidade escolar, conforme se vem repetindo ao longo de vários anos, através da autorização de sucessivas prorrogações da mobilidade;
- c) possibilitar a substituição dos técnicos em mobilidade no agrupamento de origem;
- d) uma efetiva conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, ao permitir a aproximação de muitos destes técnicos à sua área de residência.

O Ministério tem salientado, por diversas vezes, a importância de um início do próximo ano letivo sem percalços e com todas as condições necessárias, pelo que consideramos fundamental que a informação sobre os técnicos superiores em mobilidade seja pública a tempo da preparação do próximo ano letivo.

Reiteramos a urgência na resolução das questões referidas, salientando que alguns técnicos terminam a autorização da prorrogação da sua mobilidade a 31 de agosto de 2024 (anexo).

Porto, 23 de julho de 2024

Com os melhores cumprimentos,

**Comissão Executiva**

Federação Nacional da Educação

